PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 30 / 06 / 2016
N.º 7617 Pág. 010
Caderno:

PLE 77/2016

LEI 2.813, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 56.589,03 (Cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
13.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
13.001.04.000.0000.0.000 -	Administração		
13.001.04.123.0000.0.000 -	Administração Financeira		
13.001.04.123.0005.0.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
13.001.04.123.0005.2.118 -	GABINETE DO DIRETOR		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	03501	3.398,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	01501	500,00
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
04.001.12.000.0000.0.000 -	Educação		
04.001.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.001.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.0017.2.009 -	GABINETE DO DIRETOR		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	03105	47.690,53
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	01105	5.000,00
TOTAL.....			**56.589,03**

Art. 2° Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1.R$. 51.089,03 - (Cinquenta e um mil oitenta e nove reais e três centavos), como superávit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto apuradas no final do exercício financeiro de 2015, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2. R$. 500,00 - (Quinhentos reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "2210.02.00.00.00 – Fonte 01501", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

3. R$. 5.000,00 - (Cinco mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "1990.21.00.00. – Fonte 01105", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art.3° Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (31/5/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal